



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Superintendência de Políticas Pedagógicas**

Memorando.SEE/SPP.nº 23/2021

Belo Horizonte, 06 de julho de 2021.

Ao(À) Sr(a).: Superintendentes Regionais de Ensino

**Assunto:** Campanha para a entrega dos PET do ano letivo de 2020 referentes aos cursos semestrais.

Prezado (a) Superintendente Regional de Ensino,

Conforme orientações do Memorando-Circular nº 9/2021/SEE/SPP, de 12 de abril de 2021 e do Memorando SEE/SE - ASIE.nº 5/2021, de 22 de janeiro de 2021, os estudantes que foram promovidos em **progressão continuada** deverão regularizar a vida escolar em 2021 por meio do cumprimento da carga horária (PET) e/ou do desempenho (PET final avaliativo). Nesse contexto, reiteramos as orientações prestadas no que se refere ao papel da escola de acompanhar o estudante, indicar e disponibilizar novamente os PET que não foram realizados por ele no ano de **2020** para que a carga horária seja integralizada e, assim, não ocorra a interrupção do percurso escolar

No tocante aos estudantes dos cursos semestrais, como é o caso da **Educação de Jovens e Adultos, cursos profissionais e curso Normal de Nível médio**, considerando também as modalidades Educação especial e indígena, a data limite para entrega dos PET referente ao ano letivo de 2020 era até 31/05/2021, contudo, considerando que muitos estudantes ainda não fizeram a devolutiva desses PET e tendo como pressuposto a regularização da sua vida escolar, **principalmente dos estudantes em terminalidade**, as escolas, com apoio das Superintendências Regionais de Ensino, deverão realizar uma forte **campanha** para mobilizar os estudantes dos cursos semestrais para a **entrega dos PET do ano letivo de 2020**.

Nessa campanha, a escola deve envidar todos os esforços na busca de alternativas de sanar pendências e receber os PET considerando o menor tempo para conclusão da modalidade pelo estudante e a continuidade de seu percurso escolar. Será fundamental o envolvimento da família do estudante nesse processo, no esclarecimento do que seja a realização do PET faltoso como condição fundamental para a integralização do ano letivo de 2020. As equipes pedagógicas e gestora da escola deverão conferir todas as oportunidades de estreitamento de contato com esses alunos, verificando as dificuldades particulares e propondo formas viáveis de realização e de entrega dos PET pendentes. Nesse sentido, para os alunos dos

cursos semestrais a data limite para entrega dos PET referente ao ano letivo de 2020, para fins de regularização de sua vida escolar, é **16/7/2021**.

Com esforços redobrados para o êxito da campanha para a entrega dos PET do ano letivo de 2020 os gestores das escolas devem sob acompanhamento das SRE procederem aos registros das ações, dos contatos, das orientações repassadas aos alunos e suas famílias e das ofertas asseguradas aos estudantes conferindo monitoramento sistemático e pontual de caso na escola.

Para os estudantes do **Curso Normal em Nível Médio - Professor de Educação Infantil**, a mobilização para entrega do PET referente ao ano letivo de 2020 não se aplica aos componentes curriculares da Prática de Formação. Para o eixo Prática de Formação, a escola deverá seguir as orientações constantes no Memorando-Circular nº 12/2021/SEE/DIEF. Para os demais componentes curriculares do Curso Normal, a entrega do PET deverá ser feita de forma a integralizar a carga horária, até dia 16/7/2021.

Ressaltamos que a regularização da situação final do estudante aprovado em progressão continuada deverá ser realizada, no SIMADE, pela escola em que ele se encontrava matriculado em 2020. Caso o estudante tenha sido transferido para outra escola, esta receberá os PET e, após verificação das pendências, informará os respectivos dados à escola de origem, que procederá a correção do encerramento no SIMADE, conforme orientações contidas no Memorando.SEE/DINE nº 30/2021 e passo a passo que o acompanha.

Para auxiliá-los nesta campanha, serão enviadas anexas a este memorando uma **Carta ao Diretor** e uma **Carta ao Estudante** no sentido a mobilizá-los sobre a regularização da vida escolar dos estudantes que possuem pendências na entrega dos PET de 2020.

A lista nominal dos estudantes com pendências na progressão continuada 2020/2021 está disponível na pasta da SRE no Google Drive "Banco de Relatórios" na pasta "progressão continuada". Um arquivo compactado contém os arquivos já divididos por escola. A carta ao gestor e ao estudante também estão disponíveis na pasta em formato PDF.

Contamos com a parceria constante das SRE para fornecerem apoio e ampla divulgação da ação às escolas de sua circunscrição.

Atenciosamente,

**Izabella Cavalcante Martins**

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 07/07/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 07/07/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31868260** e o código CRC **FC383D69**.

---

**Referência:** Processo nº 1260.01.0069624/2021-91

SEI nº 31868260